



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Cinema e Animação Autorizado pela Portaria SERES nº 918, de 27/11/2015

REGULAMENTO DE ESTÁGIO
CURSO DE CINEMA E ANIMAÇÃO

Atualizado de acordo com a Portaria MEC nº544/2020

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)
CURSO DE CINEMA E ANIMAÇÃO

Rubens Fernandes Junior

Carolina Barres de Almeida

Fernando José Amed

Gabriela Corbisier Tessitore

Ronaldo Entler

REGULAMENTO DE ESTÁGIO

Atualizado em: 05/11/2020



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Cinema e Animação Autorizado pela Portaria SERES nº 918, de 27/11/2015

O Estágio em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação de Cinema e Audiovisual e o Projeto Pedagógico do Curso é componente obrigatório e requisito para conclusão do curso e obtenção do diploma, com carga horária mínima de 222 horas e integrante da carga horária total do curso de 3.468 horas, correspondendo a 6,4% do total.

O Estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular e tem por objetivo de inserir o aluno no mercado profissional.

TOTAL DE HORAS OBRIGATÓRIAS:

222 horas

PERÍODO:

Do 1º ao 8º semestre do curso.

Os Contratos de Estágios só poderão ser contabilizados uma única vez, e não podem ser desmembrados, mesmo superando o número máximo de horas exigidas, podendo ser integralizado por diversos contratos.

As horas restantes do referido contrato não poderão ser computadas como atividade complementar.

Fica a critério do aluno a destinação das horas referentes a um contrato de estágio, se serão contabilizadas como estágio ou atividade complementar, e também não poderão ser desmembradas mesmo superando o limite de horas.

CAMPOS DE ATUAÇÃO:

O Estágio deve estar em conformidade com as especializações oferecidas pelo curso possibilitando o desempenho nas seguintes áreas do Cinema de Animação: Roteiro; *Storyboard*; Criação de Personagens; Desenho Conceitual; Layout; *Animatic*; Fotografia para Animação; Animador ou Assistente: 2D, 3D, *Stop-Motion*; Games; Internet; Intercalação; *Clean-up*; Realce e Retoque de Imagem; Ilustração; *Matte Painting*; Cenografia de Animação; Rotoscopia; Arte Final e Colorização; Direção de: curtas e longas metragens de animação, Séries de TV, Institucionais, Educativos e Treinamento; Direção de Animação; Direção de Som;

Atualizado em: 05/11/2020



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Cinema e Animação Autorizado pela Portaria SERES nº 918, de 27/11/2015

Direção de Produção; Edição de Imagem e Som; Efeitos Visuais; Videografismo e Composição.

Serão aceitos estágios realizados em produtoras de: Filmes, Vídeos, *Games*, Internet, Comerciais, Institucionais, Treinamento, Educativos e Entretenimento; Emissoras de Televisão; Agências de Publicidade, Propaganda, Promoção e Relações Públicas; Empresas de outras atividades que possuam departamento, divisão ou área própria para desenvolvimento de projetos que utilizem animação, videografismo ou cinema.

Convênios e acordos de coprodução firmados entre a Faculdade Armando Alvares Penteado (FA-FAAP) e Produtoras de Animação que permitam a atividade dos alunos utilizando as instalações do campus e/ou as instalações domiciliares próprias dos alunos, serão aceitos como Estágio Obrigatório e serão supervisionados pelo professor orientador e atender a todas as exigências do regulamento de estágio.

A prática de contratação de profissionais "*free lancer*" é muito utilizada pelo setor de animação seja ele estagiário ou profissional já inserido no mercado. Esta modalidade de contratação permite que o profissional preste serviços para a empresa trabalhando em seu próprio espaço (casa ou escritório) e no seu próprio horário. A animação tem uma característica peculiar de captação de imagem que difere muito dos processos do cinema live action, exceção feita ao *Stop Motion*, mesmo assim é possível manter a característica de "trabalho individual coletivo". Esta prática que de certa forma era evitada nos acordos de estágio pode perfeitamente ser adotada a partir de agora sem nenhum prejuízo ao desempenho profissional do aluno. Esta característica da animação foi tema de uma reportagem do jornal O Estado de São Paulo de 18/6/2020 na sessão de Pequenos e Médios Negócios, onde afirmam que "por esta característica a animação e os games serão os setores do entretenimento que menos sofreram com o isolamento social". Em levantamento recente feito pelo mercado contamos 80 series de TV em produção e 21 Inter programas. Sendo assim a Portaria MEC nº544, de 16 de junho de 2020, de certa forma amplia a possibilidade de atuação profissional de nossos alunos uma vez que o exercício profissional está no ato de "animar" e esta é uma atividade individual e continua.

Atualizado em: 05/11/2020



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Cinema e Animação Autorizado pela Portaria SERES nº 918, de 27/11/2015

Outras atividades relacionadas à animação ou empresas de outras áreas com atividades que atendam as especificidades apresentadas pelo curso e que não estejam descritas neste item devem ser submetidas à apreciação dos órgãos colegiados do Curso que: em conjunto com o Professor Orientador e o Departamento de Gestão de Carreiras podem ou não considerar a pertinência e validação do estágio.

SUPERVISÃO:

Caberá à Coordenação de Curso designar o professor responsável pela supervisão de estágio do aluno a quem caberá orientar e acompanhar o desenvolvimento. A qualquer tempo, o professor supervisor poderá reavaliar a oportunidade e considerando inadequada, solicitar a suspensão e rescisão do contrato, considerando inválida a continuidade da atividade para a composição das horas de estágio.

ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁGIO:

O Estágio será administrado pelo Departamento de Gestão de Carreiras da Faculdade Armando Álvares Penteado em conjunto com o professor supervisor e a coordenação do curso e seguir as seguintes considerações:

1. as oportunidades oferecidas devem estar em consonância com as competências e especializações oferecidas pelo curso;
2. a empresa deve estar cadastrada no Departamento de Gestão de Carreiras;
3. as vagas disponíveis serão divulgadas no mural do site do Departamento de Gestão de Carreiras por trinta dias ou até a empresa preencher a oportunidade;
4. após a seleção do candidato, deverá ser assinado o Contrato de Estágio respeitando modelo sugerido pelo Departamento de Gestão de Carreiras.
5. o estágio pode ser ou não remunerado;
6. o seguro de acidentes pessoais é obrigatório e será de responsabilidade da empresa contratante;
7. o período diário de estágio, independente da modalidade ou local (empresa, departamento ou residência), mas não pode conflitar com o



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Cinema e Animação Autorizado pela Portaria SERES nº 918, de 27/11/2015

horário de aula, e nem ser superior a 6 horas diárias e máximo de 30 horas semanais;

8. o período de estágio não poderá exceder a dois anos na mesma empresa mesmo sem que o aluno tenha alcançado a carga horária máxima de 222 horas; e,
9. o Departamento de Gestão de Carreiras providenciará:
 - a) Registro dos contratos;
 - b) Acompanhamento dos estagiários;
 - c) Relacionamento com as empresas;
 - d) Recebimento dos relatórios mensais e outras atividades de monitoramento (RAE);
 - e) Encaminhamento à coordenação de curso o registro e os relatórios das atividades cumpridas;
 - f) Assinatura dos Termos de Realização/Rescisão entre as partes.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO (RAE):

O Relatório é de preenchimento obrigatório, e deve ser apresentado semestralmente, impresso e assinado pela empresa concedente do estágio, pelo professor orientador indicado pelo coordenador e pelo aluno.

OUTRAS ATIVIDADES ACEITAS COMO ESTÁGIO:

Como previsto o artigo 7º da **RESOLUÇÃO Nº 10, DE 27 DE JUNHO DE 2006 - Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação de Cinema e Audiovisual:**

“O estágio consiste em estudos e atividades práticas realizadas pelo aluno dentro ou fora da unidade em que o curso é ministrado, sob a supervisão de um docente, e que permitem ao discente atuar diretamente no mercado profissional e na iniciação à pesquisa e ao ensino, podendo consistir de:

- a) programas especiais de capacitação;
- b) monitorias;
- c) práticas em laboratórios, além daquelas previstas no currículo regular;



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Cinema e Animação Autorizado pela Portaria SERES nº 918, de 27/11/2015

- d) atividades de extensão;
- e) atividades de pesquisa;
- f) trabalho regular em empresas e/ou instituições do setor audiovisual*;
- g) trabalho temporário em equipes de produção**;
- h) participação em equipes de projetos, entre outras;
- i) intercâmbios universitários;
- j) atividades em incubadoras de empresas. ”

No caso do item f)* trabalho regular em empresas e/ou instituições do setor audiovisual; o aluno deve solicitar à empresa concedente carta em papel timbrado, na qual constem: nome do aluno, cargo, número da carteira de trabalho, data de início do trabalho, horário de início e término do trabalho, descrição mínima de três atividades básicas desenvolvidas e cópia simples da carteira de trabalho. As demais exigências do Regulamento de Estágio devem ser respeitadas.

No caso do item g)** trabalho temporário em equipes de produção; o aluno deve solicitar documento específico contendo: Nome da empresa produtora, CNPJ, endereço; título da obra; duração; destinação; formato; qualificação do produtor e do diretor, período de trabalho e funções desempenhadas.

Para estes casos é necessária a apreciação e aprovação antecipada do professor orientador, da coordenação de curso e do Departamento de Gestão de Carreiras para a validação do acordo. As demais exigências do Regulamento de Estágio devem ser respeitadas.

No caso dos itens a), b), c), d), e), i) e j): O aluno deve submeter antes do início das atividades pedido à coordenação de curso para análise e deferimento do enquadramento da atividade como estágio e respeitar e cumprir todas as exigências do referido regulamento.

No caso do item h) participação em equipes de projetos, entre outras; neste se enquadram todas as participações em equipes de produções acadêmicas do Curso de Cinema e Animação, desde que o aluno não seja o titular do trabalho nem cursando o mesmo semestre e o trabalho tenha sido concluído e apresentado para avaliação do professor responsável, podendo ser desempenhado de forma remota no próprio espaço / residência do aluno assistente, como já exposto anteriormente. O aluno deve submeter antes do início das atividades pedido à coordenação de curso para análise e deferimento do enquadramento como atividade de estágio bem



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Cinema e Animação Autorizado pela Portaria SERES nº 918, de 27/11/2015

como submeter o trabalho realizado ao professor orientador de estágio para a validação, análise e atribuição de horas conforme tabela de referência abaixo:

ATIVIDADE	HORAS ATRIBUÍDAS
Storyboard, Cenário, Layout, Planejamento – por quadro	1 a 8
Rig – por personagem	4 a 8
Animação 2D / 3D / Stopmotion – por segundo	0,5 a 6
Intercalação – por segundo	0,5 a 4
Clean-up – por segundo	0,5 a 3
Escaneamento – por segundo	0,5 a 2
Pintura de animação – por segundo	0,5 a 3
Edição de Animate / Edição final	8 a 18
Voz original – por sessão de gravação	4 a 6
Atividades como Direção e Produção devem ser desempenhadas pelos titulares. Para assistências o cálculo será por job	8 a 12
As demais atividades serão analisadas e as horas atribuídas proporcionalmente à dificuldade ou complexidade do trabalho.	

As demais exigências do Regulamento de Estágio devem ser respeitadas e cumpridas.

COMPROVAÇÃO DE HORAS OBRIGATÓRIAS DE ESTÁGIO:

Até o 8º semestre o aluno deve entregar os Relatórios de Acompanhamento de Estágio (RAE) devidamente assinados e autenticados pelo Departamento de Gestão de Carreira e solicitar por meio de formulário próprio na Central do Aluno a contabilização das horas cumpridas.

DISPOSIÇÃO GERAL:

Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Coordenação de Curso juntamente com o Professor Orientador de Estágio e o Departamento de Gestão de Carreiras.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Cinema e Animação Autorizado pela Portaria SERES nº 918, de 27/11/2015